

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº.....DE 8 DE ~~SETEMBRO~~ ^{outubro} DE 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decret_a
e eu sanciono a seguinte

D E L I B R A Ç Ã O :

Art. 1º. Fica aberto o crédito de Cr\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

DOTAÇÃO	CRÉDITO
8.040-2-11	10.000,00
8.130-1-4	5.000,00
8.134-5-B	5.000,00
8.330-2-8	5.000,00
8.384-1	10.000,00
8.891-4-9	550.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas no orçamento vigente, os saldos disponíveis no montante de Cr\$585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) nas várias dotações orçamentárias, de conformidade com a seguinte discriminação:

DOTAÇÃO	CRÉDITO
8.892	200.000,00
8.894-13	385.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 8 de ^{outubro} ~~setembro~~ de 1956.

ANTONIO CARAMEZ.
Prefeito.

Aprovad. em 1ª e 2ª discussões, em
regimento de urgência, na sessão de 8/10/56
Presidente da Câmara
Presidente -